



SALVADOR E SUAS CORES [2018]
CIDADES DA DIÁPORA NEGRA, LAÇOS ÁFRICA-BRASIL

ESPAÇO URBANO E NECROPOLITICA: BAIRRO DE PLATAFORMA COMO ALVO DO ETIQUETAMENTO SOCIAL

PAULA CRISTINA SANTOS COSTA¹

Resumo: O artigo se propõe a discutir como o etiquetamento social (*labelling approach*) no bairro de Plataforma está relacionado às incursões repressivas da polícia. Inicialmente fazendo uma abordagem criminológica a fim demonstrar como o espaço urbano insere-se no contexto do etiquetamento social, trazendo posteriormente a discussão para o espaço urbano do subúrbio ferroviário com um recorte no bairro de Plataforma. Através de dados da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE e do Anuário Brasileiro De Segurança Pública foi possível levantar alguns dados acerca da violência cometida pelo Estado, através da polícia, no bairro de Plataforma. Buscou-se cruzar informações que coadunassem na análise empírica da situação dos moradores do referido bairro.

Palavras-chave: Plataforma, etiquetamento social, violência, polícia, espaço urbano.

O artigo tem o escopo de discutir sobre a Teoria do Etiquetamento Social (*Labelling Approach*) como arcabouço retórico nas incursões repressivas da polícia no bairro de Plataforma, sendo o espaço urbano inserido como uma das categorias que fomenta a conduta discriminatória do Estado através da polícia, e a possível ligação desta conduta no homicídios dolosos que ocorrem neste bairro.

No âmbito desta concepção, torna-se indispensável iniciar esta discussão esclarecendo alguns aspectos da Criminologia, a fim de compreender o *labelling approach* e sua relação com o espaço urbano.

Os estudos criminológicos tiveram início durante a inquisição, sendo a obra *Malleus Maleficarum*² um referencial neste período, com a finalidade de tentar justificar as intervenções nas liberdades humanas camufladas de busca pela reflexão sobre os conflitos sociais. A explicação da origem do mal era utilizada como aporte intelectual para fundamentar as ações punitivas do Estado pelos demoniólogos, “nada mais são

¹ Advogada. Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal da Bahia. Especialista em Direito Penal e Processo Penal pela UNIFACS. E-mail: paulacristinacn@gmail.com

² Escrita pelos padres dominicanos Heinrich Kraemer e James Sprenger, publicada na Alemanha, em 1487, e rapidamente divulgada em toda Europa. (TASSE)



SALVADOR E SUAS CORES [2018]
CIDADES DA DIÁPORA NEGRA, LAÇOS ÁFRICA-BRASIL

que os precursores dos criminólogos [...], a explicar a origem daquilo que se considerava como transgressões da época a merecer resposta punitiva”³

O avanço nas ciências naturais aparece como novo marco da criminologia, “onde o surgimento da filosofia positivista e dos estudos biológicos e sociológicos, com seu coroamento criminológico representado pela escola positivista criminológica”⁴. A criminologia antropológica, desenvolvida por César Lombroso, presente no cenário positivista, com influência do determinismo de Darwin, buscava tentar descobrir traços físicos característicos da pessoa criminosa, “argumentava ser a criminologia um fenômeno físico e hereditário e, como tal, um elemento objetivamente detectável nas diferentes sociedades”⁵

A concepção do determinismo biológico ao crime, que suprime o caráter de castigo da punição para fixar a defesa social como reação do Estado, é um elemento propulsor da antecipação punitiva, pois a verificação dos traços físicos indicativos do homem delinquente faz com que para salvaguarda da sociedade seja possibilitada a intervenção sobre ele mesmo antes de que tenha praticado qualquer ação criminosa (TASSE, 2013, p. 20).

Lombroso defendia a tese do criminoso nato, considerando que a causa do crime era identificada no próprio criminoso, havendo um conteúdo discriminatório nesta teoria, tendo em vista que os “traços lombrosianos do criminoso nato remetem para pessoas de hereditariedade não europeia, a sua concepção de crânio disforme melhor se adaptava aos negros, latinos e semitas”⁶.

Neste mesmo contexto surge, já na segunda etapa do positivismo criminal, o desenvolvimento da Sociologia Criminal de Henrique Ferri, de modo a fundamentar “sua pesquisa para os aspectos exógenos, fundamentalmente centrados na influência

³ TASSE, Adel El. *Criminologia*. São Paulo: Saraiva, 2013, p.15

⁴ TASSE, Adel El. *Criminologia*. São Paulo: Saraiva, 2013, p.18.

⁵ SHWARCZ, Lilia Moritz. *O Espetáculo das Raças: cientistas, instituições questão racial no Brasil – 1870-1930*. São Paulo, 1993, p. 49.

⁶ TASSE, Adel El. *Criminologia*. São Paulo: Saraiva, 2013, p.22



SALVADOR E SUAS CORES [2018]
CIDADES DA DIÁPORA NEGRA, LAÇOS ÁFRICA-BRASIL

social sobre indivíduo que acaba por delinquir”⁷. Para ele “o crime não é decorrência do livre arbítrio, mas o resultado previsível determinado por esta tríplice ordem de fatores que conformam a personalidade de uma minoria de indivíduos como ‘socialmente perigosa’”⁸.

Ambas foram utilizadas para construção de uma estrutura de convicção que concede ao detentor do poder punitivo afirmação da sua necessidade de controle de grupos populacionais alicerçadas em um discurso discriminatório, especificamente, racista. Diante disso, a criminologia foi marcada pelo paradigma etiológico, que consistia em “a analisar e explicar por que determinada pessoa se torna delinquente⁹” tendo como matrizes fundamentais a Antropologia criminal (Lombroso) e Sociologia Criminal (Ferri). Este paradigma atribuía caráter científico à Criminologia, utilizando-se de uma metodologia empírica e interdisciplinar, com escopo de entender as causas dos delitos e desenvolver políticas de enfrentamento.

A criminalidade concebida como um fenômeno natural, casualmente determinado, assume a tarefa de explicar as suas causas segundo o método científico ou experimental e o auxílio das estatísticas e de prever remédios para combatê-la. Ela indaga, fundamentalmente, o que o homem (criminoso) faz e porque faz (ANDRADE, p. 2, 1995).

Este pensamento positivista da criminologia “havia uma estreita vinculação entre teorias da raça que defendiam a tese absurda da inferioridade de negros e indígenas e as teorias da criminalidade que se ocupavam de definir suas causas a partir da análise dos indivíduos ou grupos selecionados pelo sistema penal”¹⁰.

De certo, esta concepção criminológica positivista possuía um caráter racista disfarçada de ideias científicas, que logo foram adotadas no Brasil ao fim do período escravocrata, desenvolvida amplamente no âmbito acadêmico pelas Faculdades de Direito e de Medicina, de modo a marcar a integração dos negros na sociedade de

⁷ Idem.

⁸ ANDRADE, Vera Regina Pereira de. *Do Paradigma etiológico ao paradigma da reação social: mudança e permanência de paradigmas criminológicas na ciência e senso comum*. São Paulo: Revista Brasileira de Ciências Criminais, 1996, p.3.

⁹ TASSE, Adel El. *Criminologia*. São Paulo: Saraiva, 2013, p.13.

¹⁰ CAPPI, Riccardo. *Criminologia Crítica e Questão Racial*. Salvador: Cadernos do CEAS, 2016, p. 1.



SALVADOR E SUAS CORES [2018]
CIDADES DA DIÁPORA NEGRA, LAÇOS ÁFRICA-BRASIL

classes.

Neste ponto é relevante ressaltar que a questão racial trazida pela criminologia se transmutou em questão social, de modo que tratar da questão racial impulsiona a discussão de classe, falar da pobreza, tendo em vista o racismo foi o propulsor da “reprodução dos lugares sociais de subalternidade econômica, política e social e, sobretudo, sem reconhecer o papel decisivo do sistema de justiça criminal na produção de uma marginalização diferencial”¹¹.

Conforme expressa Cappi:

Desse modo, sem propor uma crítica dos efeitos do racismo institucional nas trajetórias de negros e negras, a Criminologia Positivista [...] seguiu validando a violência do Estado brasileiro, por meio de abordagens infundadas, prisões sem provas, métodos ilícitos de produção de prova, testemunhos tendenciosos, ausência de defesa eficiente, preconceitos na investigação, acusação, julgamento e validação das provas, entre outros (CAPPI, Riccardo. 2016, p. 3).

Observado que este paradigma etiológico era extremamente discriminatório, a reação social surge como novo paradigma com o escopo de desmistificar as ideias antecessoras, com suas críticas ao racismo, buscando compreender a seletividade do sistema penal e os seus efeitos. “No âmbito da Criminologia, presencia-se, [...] emergência de novos temas de pesquisa, deslocando o foco ‘dos controlados para os controladores’”¹². Este novo pensamento criminológico traz questões que adotam papel principal das discussões como a seletividade estatal fomenta a vulnerabilidade daquele que se enquadra no seu perfil de criminoso.

Ao agir no interior dos sistemas de justiça criminal, a seletividade operaria de forma quantitativa e qualitativa, determinando as condutas a serem criminalizadas (aquelas mais frequentes entre os grupos mais vulneráveis) e as pessoas a serem etiquetadas (aqueles pertencentes a grupos vulneráveis). (ZAFFARONI, 1991).

Na constituição deste novo pensamento criminológico surge o *Labelling Approach* que

¹¹ CAPPI, Riccardo. *Criminologia Crítica e Questão Racial*. Salvador: Cadernos do CEAS, 2016, p. 3.

¹² Idem.



SALVADOR E SUAS CORES [2018]
CIDADES DA DIÁPORA NEGRA, LAÇOS ÁFRICA-BRASIL

parte dos conceitos de “conduta desviada” e “reação social”, como termos reciprocamente interdependentes, para formular sua tese central: a de que o desvio e a criminalidade não é uma qualidade intrínseca da conduta ou uma entidade ontológica preconstituída à reação social e penal, mas, uma qualidade (etiqueta) atribuída a determinados sujeitos através de complexos processos de interação social; isto é, de processos formais e informais de definição e seleção (ANDRADE, p. 2, 1995).

Este etiquetamento possui categorias que se coadunam e formulam um perfil, que é utilizado pelo Estado para justificar sua conduta discriminatória nas atuações da polícia nos bairros periféricos. É imprescindível salientar que o *Labelling Approach* não estabelece nitidamente quais são estas categorias, estas são formuladas discricionariamente pelo poder punitivo estatal com fulcro em suas concepções discriminatórias, reforçando que “raça passou a ser uma variável da seletividade, tornada objeto de vulnerabilidade criminalizadora”¹³, principalmente, no que tange aos moradores de região periférica, de modo a “racializar o território”. A classe também está presente como categoria nesta seletividade, onde a “clientela do sistema penal é constituída de pobres não porque tenham maior tendência para delinquir, mas precisamente porque tem maiores chances de serem criminalizados e etiquetados como criminosos”¹⁴. Importante frisar que raça e classe são duas categorias fundamentais do racismo estrutural do Brasil, operando juntas. Não obstante, o espaço urbano tem sido incluído como uma das categorias deste etiquetamento social, de modo que o não entendimento dos bairros periféricos como moradia digna constrói uma ideia de local violento.

Para entender como o território é inserido neste etiquetamento social é necessário abordar, mesmo que superficialmente, as problemáticas da construção histórica do desenvolvimento urbano da cidade, e elucidar, no que for possível, os motivos que

¹³ CAPPI, Riccardo. *Criminologia Crítica e Questão Racial*. Salvador: Cadernos do CEAS, 2016, p. 5.

¹⁴ ANDRADE, Vera Regina Pereira de. *Do Paradigma etiológico ao paradigma da reação social: mudança e permanência de paradigmas criminológicos na ciência e senso comum*. São Paulo: Revista Brasileira de Ciências Criminais, 1996, p.7.



SALVADOR E SUAS CORES [2018]
CIDADES DA DIÁPORA NEGRA, LAÇOS ÁFRICA-BRASIL

impulsionaram o surgimento dos bairros periféricos.

Após o final da escravidão as pessoas recém libertas foram despejadas nas ruas, sem qualquer condição básica de subsistência; igualmente os imigrantes, que chegavam em grande escala de regiões empobrecidas da Europa e que se juntavam em bairros desprovidos da mínima infraestrutura (TASSE, p. 26, 2013).

Essa população liberta busca moradia inicialmente nos cortiços e ocupação de lojas no centro da cidade, e posteriormente em meados do século XX, essa grande massa passa a ver na ocupação de terras particulares uma alternativa para viver. Desde então a polícia era uma ferramenta estatal para fazer valer as camadas mais altas da sociedade, fazendo-se presente na desarticulação de muitas ocupações.

O processo histórico de crescimento das cidades brasileiras tem levado à configuração de um quadro de extremas desigualdades sociais e concentração de renda, tendo como resultado um cenário urbano de intensa segregação espacial. Esta segregação se traduz em termos físicos pelos fortes contrastes entre o que se pode considerar “cidade formal” – caracterizada por áreas com boa oferta de infraestrutura, reguladas pelo mercado imobiliário e normalmente atendendo a legislação urbanística no que diz respeito as condições da edificação e ao uso do solo - e, por outro lado, pela “cidade informal” - caracterizada pela implantação de loteamentos irregulares e clandestinos, bem como invasões de áreas públicas e privadas - ocupada pela população de baixa renda em decorrência da impossibilidade de acesso ao mercado imobiliário por esta parcela da população e da pouca efetividade das políticas habitacionais de interesse social (PEREIRA, p.2, 2008).

Neste contexto, os bairros periféricos são, em sua maioria, considerados como parte da cidade informal, tendo em vista que eles apresentam as características supramencionadas, de modo que, devido a estas características são interpretados como violentos e perigosos, o que se reflete em seus moradores. De certo, o que foi exposto teve o escopo de elucidar sucintamente como a problemática do *labelling approach* se desenvolveu na criminologia e como se costura ao espaço urbano de Salvador.



SALVADOR E SUAS CORES [2018]
CIDADES DA DIÁPORA NEGRA, LAÇOS ÁFRICA-BRASIL

A cidade de Salvador se apresenta com múltiplas facetas, de modo que não seria diferente no cenário urbano devido aos fortes contrastes históricos, físicos e socioeconômicos que são encontrados nos bairros da cidade, fomentando uma intensa segregação territorial gerando conflitos que são advindos da extrema desigualdade social e concentração de renda. Estas problemáticas advêm de um processo histórico de evolução urbana de Salvador, como já mostrado, que se desenvolveu sem um alinhamento com o planejamento urbano e o enfrentamento das questões de criminalização da pobreza e cor da pele, que nos trazem a uma realidade em que se divide a cidade em duas vertentes, sendo a umas delas etiquetada como potenciais criminosos e outra não.

Neste contexto, os bairros periféricos do subúrbio ferroviário de Salvador são etiquetados, equivocadamente, como sendo o de potenciais criminosos, de modo que a incidência de crimes dolosos contra a vida, cometidos pela polícia, são demasiadamente significativos e refletem como o racismo estrutural potencializa o extermínio dos moradores desta localidade.

Para elucidar esta problemática faremos aqui um recorte do bairro de Plataforma que devido as suas características sociais, econômicas e políticas se apresenta como uma potencial amostra no que refere ao etiquetamento no subúrbio ferroviário.

Cercado pela orla marítima da Baía de Todos os Santos e pelo conhecido Parque São Bartolomeu – tombado pelo patrimônio histórico da humanidade –, o bairro de Plataforma é um dos mais antigos do Subúrbio Ferroviário de Salvador, e está situado à margem da Avenida Suburbana. Segundo Serpa (2001), diferente dos outros bairros do subúrbio ferroviário, que tiveram sua origem datada a partir do início do século XX, Plataforma se originou ainda no século XIX, com a instalação da fábrica de tecidos São Brás, em 1875. Moura (2001) afirma que o nome do bairro teria surgido por conta da existência de uma balsa no formato de uma "plataforma flutuante", que fazia a travessia marítima das pessoas entre Plataforma e Ribeira, na época em que outros



SALVADOR E SUAS CORES [2018]
CIDADES DA DIÁPORA NEGRA, LAÇOS ÁFRICA-BRASIL

meios de transporte, como ônibus e trem, eram precários ou não existiam. Embora não reconhecido pelo poder oficial, o bairro de Plataforma foi, no passado, um espaço que marcou decisivamente a história da cidade de Salvador. [...] Apesar da inegável importância histórica, política e econômica do bairro, Plataforma, assim como os outros bairros do subúrbio ferroviário, passa atualmente por um visível processo de degradação. Os moradores, que em meados da década de 90 já chegavam a 58 mil (SERPA, 2001), sofrem com a falta de infra-estrutura adequada e com a ausência do poder público, o que acaba – segundo Espinheira (2003) – relegando o bairro a um mero espaço de escoamento da pobreza da cidade. Por conseguinte, Plataforma deixou de ser uma referência para a cidade e tornou-se um símbolo da decadência física e social que se vivencia cotidianamente nos bairros periféricos na capital baiana. (SOUZA; MENDES, ANO, s.n.).

O bairro é predominantemente residencial, com limites nos bairros de Itacaranha, Ilha amarela, Pirajá e Alto do Cabrito, além de possuir uma travessia marítima até a Ribeira e ter parte o Parque São Bartolomeu inserido, como expõe o mapa 01 (um) a seguir:

Mapa 01 – Mapa de Localização do Bairro de Plataforma



Fonte: Google Maps

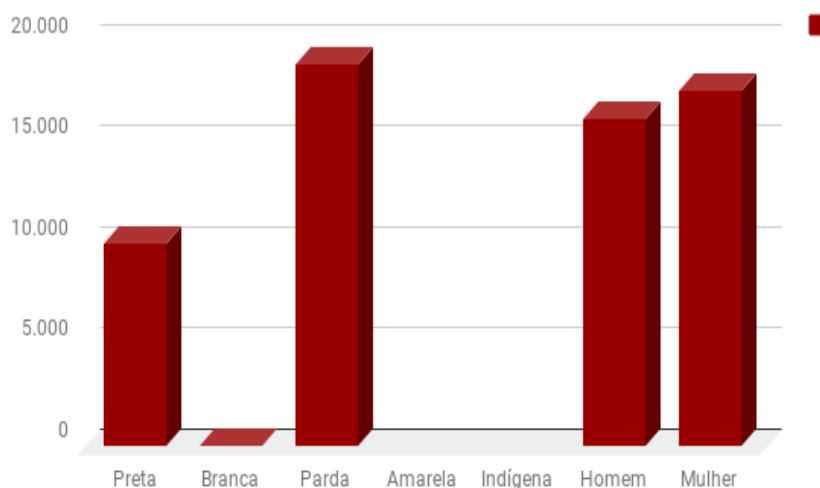


SALVADOR E SUAS CORES [2018]
CIDADES DA DIÁPORA NEGRA, LAÇOS ÁFRICA-BRASIL

Em 2010, o bairro de Plataforma possuía 34.034 habitantes, em que 51,61% da população era composta pelo sexo feminino e 47,63% do sexo masculino. Quanto ao perfil racial dos moradores do bairro, não há muita diversidade, de modo que a distribuição da população segundo a cor/raça apresentou-se predominantemente pretos e pardos, sendo 29,46% e 55,55%, respectivamente. Referente ao perfil socioeconômico, os habitantes de Plataforma apresentaram rendimento médio de R\$1.075,9 dos responsáveis por domicílios particulares permanentes, sendo estes domicílios no total de 10.445. O percentual da população acima de 15 anos não alfabetizada em Plataforma é um dos menores do subúrbio ferroviário, com 4,30%, “a maioria deles são nascidos e criados no bairro; possuem uma rede de relações local, uma vez que o trabalho, o lazer e as amizades estão ali concentrados; e possuem um baixo poder aquisitivo e pouca escolaridade”.

Quadro 1 – Percentual da população total residente em Plataforma por cor, raça e sexo.

Percentual da população total residente em Plataforma por cor/raça e sexo



Fonte: Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER.
Elaboração: COSTA, 2018.

A tabela exposta acima corrobora com as informações apresentadas sobre o bairro de Plataforma, sendo possível visualizar a porcentagem étnico-racial e de gênero do referido bairro, tendo como referencia a população total residente em Plataforma.



SALVADOR E SUAS CORES [2018]
CIDADES DA DIÁPORA NEGRA, LAÇOS ÁFRICA-BRASIL

Neste ano (2010), observou-se que houve um aumento na população da faixa etária acima de 50 anos, sendo de 6,03%, em contraponto, diminuiu a população de faixa etária de 0 a 14 anos. No que tange a infraestrutura, o abastecimento de água por rede geral, coleta de lixo e esgotamento sanitário em Plataforma há uma totalidade no fornecimento destes serviços.

Estas informações são pertinentes para demonstrar que o critério utilizado pelo Estado para o etiquetamento social é discricionário, pois o mesmo “cria” este critérios a partir de um aporte discriminatório e seletivo.

O racismo e o espaço urbano são fatores que se coadunam no contexto do bairro de Plataforma, na medida que a situação vulnerável dos habitantes perante a polícia, especificamente nas incursões repressivas, são alicerçadas em um critério discriminatório para elaboração do perfil criminoso, de modo que é possível encontrar a existência do *labelling approach* nas ações repressivas do Estado no bairro Plataforma, através das práticas discriminatórias que são realizadas com o auxílio da polícia, que podem resultar em homicídios dolosos.

Com o escopo de elucidar estas afirmações, foi consultado o Anuário Brasileiro de Segurança Pública, sendo este uma fonte indispensável de dados sobre a segurança pública no país. Contudo, ao consultar o anuário referente o ano de 2010, mesmo ano do ultimo levantamentos de dados da CONDER, não foi possível encontrar informações discriminadas acerca do homicídios envolvendo policiais. De tal modo, foi utilizado os dados do anuário mais recente, que trás as informações necessárias pra a contextualização destes fatos.

Segundo o 12º Anuário Brasileiro de Segurança Pública, publicado em 9 de agosto de 2018, o estado da Bahia registrou, entre 2016 e 2017, um aumento de 212 mortes em ações policiais ocorridas no período. De acordo com os dados levantados, ocorreram 456 casos no primeiro ano. Já no segundo, foram registradas 668 ocorrências, colocando, assim, a Bahia em terceiro lugar no ranking dos estados com

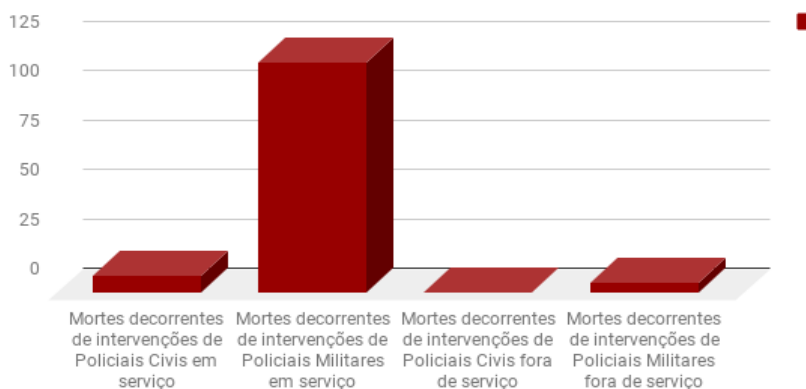


**SALVADOR E SUAS CORES [2018]
CIDADES DA DIÁPORA NEGRA, LAÇOS ÁFRICA-BRASIL**

maior número de mortes decorrentes de ações policiais. Das mortes provocadas por policiais na Bahia, cerca de 90% ocorreram em operações da Polícia Militar. De acordo com as informações do levantamento, em 2016 foram registrados 412 casos. Já em 2017, ocorreram 610, seguindo o aumento entre os dois anos. Em Salvador, o número de vítimas registradas de morte causadas pela polícia são 131 pessoas. O perfil étnico-racial desses mortos por policiais são em a maioria negros (76,2%). A maior parte das vítimas (65,2%) tinha entre 18 e 29 anos. Os adolescentes, entre 12 e 17 anos, representam 16,6% dos mortos por agentes civis ou militares. É importante frisar que muitas destas vítimas são residentes de bairros periféricos e corroboram para a ideia da geografia do crime relacionada com as classes ditas violentas.

Conforme expõe Calazans: determinados espaços urbanos com características socio-espaciais próprias, constituídos por demarcações étnicas e econômicas claras, ou seja, territórios racializados e compostos por segmentos das classes sociais mais vulnerabilizadas. Isto é, as regiões afetadas com os altos índices de mortes dolosas são aquelas com a maior concentração proporcional da população negra, pobre, geralmente em espaços mais distantes da região central e muito populosos, dando pistas que há, de fato, uma geografia letal na capital baiana, delineada pela raça e pela classe social.

Mortes decorrentes de intervenções policiais, segundo corporação e situação (em serviço e fora de serviço)



Fonte: 12º Anuário Brasileiro De Segurança Pública. Elaboração: COSTA, 2018.

É possível observar no quadro anterior que o número de mortes decorrentes de intervenções da polícia militar é demasiadamente maior, ressaltando que este



SALVADOR E SUAS CORES [2018]
CIDADES DA DIÁPORA NEGRA, LAÇOS ÁFRICA-BRASIL

homicídios ocorreram quando os policiais estavam em serviço, o que corrobora para o questionamento levantado neste artigo.

Com o escopo de estruturar a atuação da polícia militar e civil, a Secretária de Segurança Pública do Estado da Bahia instituiu as Áreas Integradas de Segurança Pública - AISP com a finalidade da efetivação das Políticas Públicas de Segurança, além da visualização geral dos bairros e seus respectivos índices de criminalidade. Com as AISP foi possível visualizar o índice de violência letal na cidade de Salvador. O bairro de Plataforma segundo definição do SSP/Ba se encontra na AISP16 no ano de 2010, onde foram registrados 251 homicídios dolosos, sendo considerada a mais alta. Com efeito, o bairro de Plataforma se destaca por apresentar um grande número de morte, na medida a localidade se relaciona com as práticas policiais, que podem a partir do discurso de “classes perigosas”, “bairros sensíveis” ou “gueto” serem apresentadas como “cumprimento do dever” legitimando essas ações, de modo que as práticas abusivas da polícia se relacionam com o espaço urbano do bairro de Plataforma.

Vale ressaltar que estas AISP tiveram remanejamento em março de 2012, passando de 20 para 16. Este remanejamento fomenta ideia de redução de crimes em determinadas áreas, mas na verdade o que acontece é um “embaralhamento” dessas AISP de modo a causar esta falsa impressão de diminuição ocorrências de homicídios dolosos.

Calazans expressa que:

Os números são elevados, os jovens, sobretudo, são atores principais, ou seja, atingem uma categoria bem definida – juventude periférica – e localizam-se em determinadas áreas integradas de segurança pública. Ou seja, ao mesmo tempo em que dão visibilidade à desigualdade, no que diz respeito ao acesso desta população a serviços, também o fazem quanto à forma como a violência é distribuída na metrópole e como a política pública de segurança intervém no território. Se, por um lado, a violência letal aponta uma categoria social bem definida, levando ao risco de uma associação à imagem da periferia, por outro é importante pensarmos que se trata



SALVADOR E SUAS CORES [2018]
CIDADES DA DIÁPORA NEGRA, LAÇOS ÁFRICA-BRASIL

de uma temática urbana, da vida nas cidades, como a garantia de direitos fundamentais, o acesso serviços tais como saúde, educação, saneamento, cultura, esporte e lazer.

Quadro 3 – Homicídios Dolosos em Salvador 2010



Fonte: 12º Anuário Brasileiro De Segurança Pública. Elaboração: COSTA, 2018.

Visualizando a estrutura da sociedade em que o racismo à brasileira (cor, classe e status) são critérios que definem a hierarquia social, é possível afirmar que a questão territorial junto aos critérios supramencionados corrobora para a conduta discriminatória do Estado, consequentemente, da polícia. O que se observa é que diariamente há um esforço para manter e ratificar a imagem criminosa dos habitantes dos bairros periféricos, de forma que este torna-se o primeiro suspeito de delitos ocorridos nas circunscrições destas, recorrentemente associado ao local da sua habitação, atrelado as questões raciais. De fato, o que se apresenta não é diferente no bairro de Plataforma, onde os casos de homicídios dolosos são expressivos ao ponto de repercutir negativamente na localidade. Para além dessa questão local, tem-



SALVADOR E SUAS CORES [2018]
CIDADES DA DIÁPORA NEGRA, LAÇOS ÁFRICA-BRASIL

se um outro processo sofrido pelo bairro, pois em função de todo o estigma violento atrelado a este, perante a cidade desenvolve-se uma invisibilização, reforçada pela mídia que vende apenas como pertencente a cidade as regiões turísticas. Sobre esse processo de invisibilização que não é sofrido apenas por plataforma, temos que:

A visibilidade das áreas de risco, em encostas deslizantes ou baixadas inundáveis na área dos subúrbios, a visibilidade dos conjuntos habitacionais e favelas que se espream na BR-324 à paralela, a visibilidade dos inumeráveis bairros pobres que se estendem nos limites do Iguatemi, na retaguarda do parque do Aeroclub ou nos portais da cidade, nas proximidades do Aeroporto e do parque de exposições ou, ainda, na segunda linha de ocupações ao longo da paralela, só existe para seus moradores. É essa a cidade invisível para os visitantes, a cidade sem-vergonha, sem cidadania, sem dignidade, sem sabor e sem ilusões de alegria e festa. (PARAGAUSSU, APUD, ROCHA, Luís, 2005)

Neste contexto, de invisibilização e práticas repressivas da polícia fomentadas pelo *labelling approach*, é a ocorrência da Necropolítica, que segundo Achile Mbembe¹⁵, consiste no poder de ditar quem deve viver e quem deve morrer, onde “a soberania é a capacidade de definir quem importa e quem não importa, quem é “descartável” e quem não é”. Se configura numa prática estatal de desumanizar determinados indivíduos a fim de executá-los arbitrariamente, utilizando-se de técnicas e aparatos que potencializa este extermínio com o escopo de controlar determinados indivíduos de determinados grupos sociais. Neste caso, os indivíduos estão em um determinado espaço urbano, Plataforma, que juntamente com outros critérios formula o perfil daquele que deve ser extirpado da sociedade, onde o “racismo é acima de tudo uma tecnologia destinada a permitir o exercício do biopoder” (MBEMBE, p7).

O Estado, através da polícia, escolhe as pessoas para morrer, em um país que não há pena de morte, há morte sem pena, onde o estado de exceção se torna regra, de modo que a política de raça está aliada a ideia de morte. Além de toda a problemática já mostrada ainda incide a falta de iniciativas e políticas públicas que busquem entender o subúrbio, mais especificamente o bairro de Plataforma objeto dessa discussão, com uma região carente de segurança, e não uma região de refúgio de criminosos. As condições práticas se que exerce este direito de matar delegado à

¹⁵ Achile Mbembe



SALVADOR E SUAS CORES [2018]
CIDADES DA DIÁPORA NEGRA, LAÇOS ÁFRICA-BRASIL

polícia pelo Estado devem ser questionadas, de modo a questionar este conflito entre soberania e estado de exceção. Esta política de morte atribui uma pseudolegitimidade para as incursões repressivas a polícia no bairro de Plataforma, causando um delírio do poder, que acredita que pode tudo, inclusive nos dar o direito de viver ou não. Este delírio é alicerçado no etiquetamento social, que se utiliza de um arcabouço retórico falacioso, seletivo e racista, onde a população negra e pobre é o principal alvo, senão o único, desta política pública que determina quem deve morrer e quem deixa viver.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, Maria Margarida de. **Introdução à metodologia do trabalho científico:** elaboração de trabalhos na graduação. São Paulo: Atlas, 1993

ANDRADE, Vera Regina Pereira de. **Do Paradigma etiológico ao paradigma da reação social: mudança e permanência de paradigmas criminológicas na ciência e senso comum.** São Paulo: Revista Brasileira de Ciências Criminais, 1996, p.3.

BAHIA. Decreto n. 05, de 06 de Janeiro de 2012. Dispõe sobre a composição e os limites das Regiões Integradas de Segurança Pública - RISP e das Áreas Integradas de Segurança Pública – AISP, do Município de Salvador e Região Metropolitana.

CAPPI, Riccardo. **Criminologia Crítica e Questão Racial.** Salvador: Cadernos do CEAS, 2016, p. 1.

CONDER - Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia. **Painel de informações: Dados Socioeconômicos do Município de Salvador por Bairros e Prefeituras-Bairro.** Salvador: 2016.

GEMAA. - **Grupo de Estudos Multidisciplinares da Ação Afirmativa** “Ações afirmativas”. Disponível em: <http://gemaa.iesp.uerj.br/o-que-sao-acoes-afirmativas/>. 2011

SHWARCZ, Lilia Moritz. **O Espetáculo das Raças:** cientistas, instituições questão racial no Brasil – 1870-1930. São Paulo, 1993, p. 49.

SOUZA, Jurgen e MENDES, Elisângela dos Passos: **Vertentes.** Disponível em: <http://www.vertentes.ufba.br/bairro-plataforma>. Acesso em: 09 outubro 2018.

TASSE, Adel El. **Criminologia.** São Paulo: Saraiva, 2013.